



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº 1826/2023

**ALTERA A REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 1783/2022
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A
CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO E USO
ESPECIAL DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO, À EMPRESA METALTEC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1783/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O uso especial que trata esta Lei será igual ao período constante no Contrato de Comodato SL 001/2009 – Aditivo de Prazo, com validade até janeiro de 2039, ressalvando – se eventual rescisão promovida pela Companhia Riograndense de Mineiração – CRM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 03 de julho de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de julho de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração